



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar, Rio Comprido, Cep: 20.261-005 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Financeiro, designado pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE Nº 2136/2025, de 27 de maio de 2025, **BERNARD MOTHE MATTOS**, brasileiro, ID funcional nº 5122784-3, e a **TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Rua Califórnia, nº 81, Penha, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.020-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.190.061/0001-12, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, sócio administrador, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 005/2025** com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080002/003633/2025 (SEI-080002/003055/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa para supressão e acréscimo ao **Contrato nº 005/2025, visando atender a demanda da unidade Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, conforme ids. 93220722 e 94214925**, relativo ao **serviço de apoio técnico assistencial**, para o período de **22/10/2025 a 22/01/2026 (3 meses)**, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará:

- a) na supressão de aproximadamente **0,25% (vinte e cinco décimos por cento)**; e
b) no acréscimo de aproximadamente **1,96% (um inteiro e noventa e seis décimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme quadro abaixo:

CONTRATO Nº 005/2025	
VALOR MENSAL	R\$ 5.960.426,54
VALOR 12 MESES	R\$ 71.525.118,48
1º TERMO ADITIVO	
ACRÉSCIMO	
VALOR MENSAL	R\$ 468.361,64
VALOR TOTAL 3 MESES - (22/10/2025 A 22/01/2026)	R\$ 1.405.084,92
SUPRESSÃO	
VALOR MENSAL	R\$ 59.665,26
VALOR TOTAL 3 MESES - (22/10/2025 A 22/01/2026)	R\$ 178.995,78
VALOR TOTAL DO 1º T.A.	R\$ 1.226.086,14

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão e acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia de **R\$ 19.107.368,76 (dezenove milhões cento e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas referentes ao período de **22/10/2025 a 22/01/2026**, no valor de **R\$ 6.369.122,92 (seis milhões trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 1.899.223 – UG 294200
Programa de Trabalho: 10302050829120000

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Em razão da alteração do objeto contratual correspondente a **R\$ 1.226.089,14 (um milhão duzentos e vinte e seis mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 72.751.207,62 (setenta e dois milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, sendo considerados para o valor total, além do contrato originário este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **22/10/2025 a 22/04/2026**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, sendo possível sua majoração para até 10% (dez por cento), desde que justificada, mediante análise de complexidade técnica e dos riscos envolvidos, em uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BERNARD MOTHE MATTOS
Diretor Administrativo Financeiro

TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA.
MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Sócio Administrador

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025	
CONTRATO	R\$ 71.525.118,48
1º T.A – SUPRESSÃO COM ACRÉSCIMO	R\$ 1.226.089,14
VALOR TOTAL DO CONTRATO + 1º T.A.	R\$ 72.751.207,62



Paraíba do Sul / RJ, 11 de março de 2025.

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Recursos Humanos

A TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com sede na RUA California – 81, Penha, Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.190.061/0001-12, telefone (24) 2263-9135, Neste ato, representada por Marcos Antônio Ribeiro, Brasileiro, casado, empresário portador do RG 07855467-2 DETRAN – RJ, inscrito

no CPF 905.784.817-15, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 393 – Centro -
Três Rios, vem, **apresentar proposta para 1º aditcvo do contrato 005/2025**

OBJETO DA PROPOSTA

**EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO DE EQUIPE MULTI
DO HOSPITAL HERCRUZ.**



DO PREÇO

A **Tuise**, atendendo as especificações do serviço, apresenta sua proposta comercial,
conforme valor abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	QTDE PROPOSTA	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	
17	ASSISTENTE SOCIAL	24H	3 PL X 8H (SEG A SEX)	2.546,80	0	5.547,55	-	
18	ASSISTENTE SOCIAL	24H	PL 24H	2.546,80	14	5.664,71	79.305,94	9
19	ASSISTENTE SOCIAL	24H	2 PL X 12H (SEG A SEX)	2.546,80	9	5.353,58	48.182,22	9
20	ASSISTENTE SOCIAL	24H	2 PL X 12H	2.546,80	0	5.353,58	-	
16	ASSISTENTE SOCIAL 40H	40H	DIARISTA	4.244,67	1	8.862,21	8.862,21	1
9	ENFERMEIRO CCIH	30H	DIARISTA	2.546,80	2	5.795,01	11.590,02	1
3	ENFERMEIRO GERAL	30H	DIARISTA	2.546,80	23	5.795,01	133.285,23	1.5
4	ENFERMEIRO GERAL	30H	PL 24 X 120	2.546,80	90	5.664,71	509.823,90	6.1
5	ENFERMEIRO GERAL	30H	PL 12x36 SD sem FNS	2.546,80	2	5.441,50	10.883,00	1
1	ENFERMEIRO GERAL 40H	40H - RT	DIARISTA	3.395,73	1	8.758,93	8.758,93	1

2	ENFERMEIRO GERAL 40H	40H	DIARISTA	3.395,73	7	7.328,61	51.300,27	6
7	ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	DIARISTA	3.300,00	14	7.155,67	100.179,38	1.2
8	ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	PL 24 X 120	3.300,00	144	7.150,91	1.029.731,04	12.3
6	ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICO 40H	40H	DIARISTA	4.400,00	3	9.142,82	27.428,46	3
29	FARMACÊUTICO	24H	2 PL X 12H (seg a sáb)	2.546,80	4	5.353,58	21.414,32	2
30	FARMACÊUTICO	24H	PL 24H	2.546,80	14	5.664,71	79.305,94	9
28	FARMACÊUTICO 40H	40H - RT	DIARISTA	4.244,67	1	8.862,21	8.862,21	1
27	FARMACÊUTICO RT	40H - RT	DIARISTA	4.244,67	2	10.292,53	20.585,06	2
41	FISIOTERAPEUTA	30H	PL 12X60H SD	2.546,80	24	5.441,50	130.596,00	1.5
42	FISIOTERAPEUTA	30H	PL 24 X 120	2.546,80	18	5.664,71	101.964,78	1.2
40	FISIOTERAPEUTA 40H	40H	DIARISTA	3.395,73	6	7.328,61	43.971,66	5
45	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	PL 24 X 120	3.300,00	84	7.002,89	588.242,76	7.0
44	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO E PEDIÁTRICO 40H	40H	DIARISTA	4.400,00	7	9.142,82	63.999,74	7
43	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA RT	40H - RT	DIARISTA	4.400,00	1	10.573,14	10.573,14	1
26	FONOAUDIÓLOGO	24H	2 PL X 12H (SEG A SÁB)	2.546,80	13	5.353,58	69.596,54	8
25	FONOAUDIÓLOGO 40H	40H	DIARISTA	4.244,67	1	8.862,21	8.862,21	1
37	NUTRICIONISTA	30H	DIARISTA	2.546,80	2	5.795,01	11.590,02	1
38	NUTRICIONISTA	30H	PL 12X60H SD	2.546,80	12	5.441,50	65.298,00	7
39	NUTRICIONISTA	30H	PL 24 X 120	2.546,80	18	5.664,71	101.964,78	1.2
36	NUTRICIONISTA RT	40H - RT	DIARISTA	3.395,73	1	8.758,93	8.758,93	1
22	PSICÓLOGO	24H	DIARISTA	2.546,80	4	5.795,01	23.180,04	2
23	PSICÓLOGO	24H	PL 24H	2.546,80	7	5.664,71	39.652,97	4
24	PSICÓLOGO	24H	2 PL X 12H	2.546,80	10	5.353,58	53.535,80	6
21	PSICÓLOGO 40H	40H	DIARISTA	4.244,67	1	8.862,21	8.862,21	1
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	DIARISTA	1.283,59	10	3.513,02	35.130,20	4
11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	PL 24 X 120	1.283,59	228	3.181,81	725.452,68	8.7
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	PL 12x36 SD sem FNS	1.283,59	2	3.159,51	6.319,02	2
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	PL 12X60H SD	1.283,59	3	3.159,51	9.478,53	1
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA - ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	DIARISTA	2.000,00	7	4.807,22	33.650,54	4
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA - ADULTO E PEDIÁTRICO	30H	PL 24 X 120	2.000,00	420	4.585,79	1.926.031,80	23.1
31	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30H	PL 24 X 120	1.283,59	18	3.181,81	57.272,58	6
33	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24H	PL 24H	1.283,59	14	3.209,68	44.935,52	5
34	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24H	2P X 12H	1.283,59	3	3.053,45	9.160,35	1
32	TÉCNICO DE RADIOLOGIA RT	40H - RT	DIARISTA	2.139,32	1	9.248,37	9.248,37	1
35	TÉCNICO DE RADIOLOGIA TOMOGRAFIA	24H	PL 24H	2.000,00	7	4.613,66	32.295,62	3
TOTAL					1253	279.606,78	6.369.122,92	76.4



Declaramos, que estão incluídos os custos diretos e indiretos e as demais despesas que se fizerem, indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado.

PRAZOS

1. A validade da proposta é de 90 (noventa dias corridos), a contar da data de seu

recebimento;

2. Forma de Pagamento: Nota Fiscal
3. Prazo de Entrega: Conforme especificação do Termo de Referência:
4. Prazo de Vigência do Contrato: Conforme TR.

Atenciosamente,


TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Marcos Antonio Ribeiro - diretor
CPF 905.784.817-15

Rio de Janeiro, 16 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, Usuário Externo, em 20/10/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Mothe Mattos**, Diretor Administrativo Financeiro, em 21/10/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116834187** e o código CRC **AB5E90D5**.

Referência: Processo nº SEI-080002/003055/2024

SEI nº 116834187

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br